



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR - CCTA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS AGROINDUSTRIAIS-
PPGSA/PROFISSIONAL

IMPACTO SOCIO-ECONOMICO DO PROGRAMA NACIONAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA AGRICULTURA FAMILIAR: ESTUDO DE
CASO NA CIDADE DE CAJAZEIRAS

CLAUDENIR LOPES DA SILVA BARBOSA

POMBAL – PB
2019

CLAUDENIR LOPES DA SILVA BARBOSA

**IMPACTO SOCIO-ECONOMICO DO PROGRAMA NACIONAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA AGRICULTURA FAMILIAR: ESTUDO DE
CASO NA CIDADE DE CAJAZEIRAS**

Artigo apresentado a Universidade Federal de
Campina Grande – Campus Pombal, como requisito
ao Título de Mestre em Sistemas Agroindustriais.

Orientador: Prof. D. Sc. José Cezário de Almeida

**POMBAL – PB
2019**

B238i Barbosa, Claudenir Lopes da Silva.
Impacto sócio-econômico do Programa Nacional de Alimentação
Escolar na agricultura familiar: estudo de caso na cidade de Cajazeiras /
Claudenir Lopes da Silva Barbosa. – Pombal, 2019.
30 f. : il. color.

Artigo (Mestrado em Sistemas Agroindustriais) – Universidade
Federal de Campina Grande, Centro de Ciências e Tecnologia
Agroalimentar, 2019.
"Orientação: Prof. Dr. José Cezario de Almeida".
Referências.

1. Agricultura familiar. 2. Programa Nacional de Alimentação Escolar
– PNAE. 3. Desenvolvimento socioeconômico. I. Almeida, José Cezario
de. II. Título.

CDU 631.1.017.3(043)



Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar



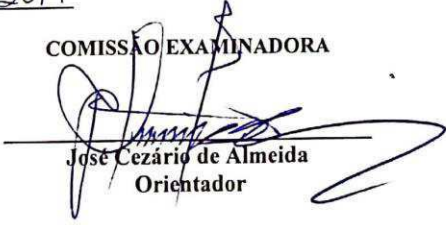
CAMPUS DE POMBAL

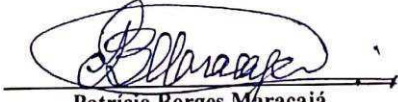
“IMPACTO SOCIOECONÔMICO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA AGRICULTURA FAMILIAR: ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB”

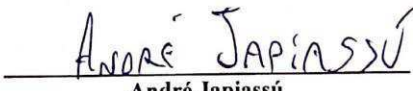
Artigo apresentado ao Curso de Pós-Graduação em Sistemas Agroindustriais do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar da Universidade Federal de Campina Grande, Campus Pombal-PB, em cumprimento às exigências para obtenção do Título de Mestre (M. Sc.) em Sistemas Agroindustriais.

Aprovada em 30/10/2019

COMISSÃO EXAMINADORA


José Cezário de Almeida
Orientador


Patrício Borges Maracajá
Examinador Interno


André Japiassú
Examinador Externo

POMBAL-PB
2019

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS AGROINDUSTRIAIS
RUA: JAIRO VIEIRA FEITOSA, 1770 - CEP.: 58840-000 - POMBAL - PB
SECRETARIA DO PPGSA: 3431-4016 COORDENAÇÃO DO PPGSA: 3431-4069

Dedico o presente trabalho a meu amigo e irmão Dr. Aldeone Pereira, aos meus filhos Allan Lopes e Yohan Lopes e, em especial, minha esposa e eterna parceira, Kátia Duarte, pelo carinho e apoio.

LISTA DE SIGLAS

AEE - Atendimento Educacional Especializado

CAE - Conselho Estadual de Alimentação Escolar

CD - Conselho Deliberativo

DAP - Declaração de Aptidão ao Pronaf

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PAA - Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar

PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola

PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar

PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

SEAD - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário

UPF – Unidade Produtiva Familiar

RESUMO

O presente estudo intitulado “IMPACTO SOCIOECONÔMICO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA AGRICULTURA FAMILIAR: estudo de caso na cidade de Cajazeiras-PB” tem como Objetivo Geral: Investigar o impacto socioeconômico do PNAE nas melhorias dos processos de geração de renda na agricultura familiar na cidade de Cajazeiras – PB. Objetivos Específicos Analisar o impacto econômico e social do desenvolvimento de geração de renda através da agricultura familiar na cidade de Cajazeiras da Paraíba; identificar o fortalecimento da agricultura familiar através do PNAE; compreender o funcionamento, o acompanhamento e a fiscalização na compra dos alimentos produzidos. O desenvolvimento metodológico é de abordagem qualitativa, a pesquisa exploratória e descritiva, que reúne como instrumentos de coleta de dados aplicação de entrevistas e os documentos oficiais do PNAE. A pesquisa foi realizada na rede Estadual de Educação no Município de Cajazeiras – PB. Os recursos do PNAE para os municípios e estados variam de acordo com o número de alunos na rede pública. As escolas, por sua vez, através do setor de nutrição, elaboram seus cardápios, prioritariamente em sintonia com as tradições alimentares regionais e com a produção da agricultura familiar local, definindo os produtos que serão adquiridos anualmente. Concluímos que o mercado de compras institucionais, que exerce papel relevante para o desenvolvimento local e para o fortalecimento da agricultura familiar em todo o país, teve, através da Lei 11.947/2009, um incremento substancial: a partir de sua vigência, em 2010, esta lei, que delimita as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, determinou que ao menos 30% das verbas federais destinadas para a compra da alimentação escolar, tanto da rede escolar dos municípios como dos estados, devem ser utilizadas para compras diretas da agricultura familiar tendo um impacto socioeconômico positivo da vida dos agricultores da cidade de Cajazeiras – PB.

Palavras chaves: Agricultura familiar; Programa Nacional de Alimentação Escolar; Desenvolvimento socioeconômico.

ABSTRACT

The present study entitled “SOCIOECONOMIC IMPACT OF THE NATIONAL SCHOOL FEEDING PROGRAM ON FAMILY AGRICULTURE: A CASE STUDY IN THE CITY OF CAJAZEIRAS” has as its General Objective: To investigate the socioeconomic impact of PNAE on the improvement of income generation processes in family agriculture in the city of Cajazeiras - PB. Specific Objectives To analyze the economic and social impact of the development of income generation through family farming in the city of Cajazeiras da Paraíba; identify the strengthening of family farming through the PNAE; understand the operation, monitoring and supervision in the purchase of food produced. The methodological development is from a qualitative approach to exploratory and descriptive research, which gathers as data collection instruments interviews and official PNAE documents. The research was conducted at Cajazeiras Municipal Education - PB. PNAE resources for municipalities and states vary according to the number of students in public schools. Schools, in turn, through the nutrition sector, prepare their menus, primarily in line with regional food traditions and the production of local family farming, defining the products that will be purchased annually. We conclude that the institutional procurement market, which plays a relevant role for local development and the strengthening of family agriculture throughout the country, had a substantial increase through Law 11.947 / 2009: from its effective date, in 2010, This law, which delimits the guidelines of the National School Feeding Program, determined that at least 30% of federal funds destined for the purchase of school meals from the municipal and state schools should be used for direct purchases from family farms having a positive financial impact of farmers' income in the city of Cajazeiras - PB.

Keywords: Family farming; National School Feeding Program; Socioeconomic development.

Sumário

INTRODUÇÃO	10
OBJETIVOS DA PESQUISA	11
2. A AGRICULTURA FAMILIAR	12
2.1 O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	15
2.2 A IMPORTÂNCIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	17
3. METODOLOGIA	18
3.1 CARACTERIZAÇÃO DA CIDADE PESQUISADA	19
4. RESULTADOS E DISCUSSÕES	22
REFRÊNCIAS	28
APÊNDICE	29

INTRODUÇÃO

O presente estudo, tem por objeto, oportunizar o fortalecimento do sistema produtivo em todas as suas fases, melhorar a base econômica familiar e, conseqüentemente a comercialização da produção do empreendedor familiar no município de Cajazeiras na Paraíba, bem como as vendas para o PNAE permitem um incremento de renda e trazem novas oportunidades de trabalho e de organização para as comunidades de agricultores familiares que conseguem a comercialização de sua produção nas instituições de ensino, tanto na rede Estadual como Municipal.

É importante compreender as etapas dos agricultores desde o plantio até a colheita e, principalmente estimular a comercialização dos produtos visando o fortalecimento econômico e melhoria de vida dos agricultores familiares, estimulando a renda local e promovendo o revigoração de políticas públicas existentes, como Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, portanto, compreendemos que está faltando o acesso a informações básicas, de forma clara, objetiva e em linguagem acessível, aos agricultores.

Essa pesquisa tem como relevância social e econômica para os agricultores da cidade de Cajazeiras, situada no sertão da Paraíba, o desenvolvimento regional com foco na melhoria de vida do homem sertanejo, Cajazeirense, que labora de forma determinada e destemida em sua terra, produzindo os alimentos que compõem a mesa dos paraibanos, visando, ainda, garantir ao homem do campo, conhecimentos sobre a legislação do programa de ordem Federal, para fomentar o acesso ao agricultor, os meios, os tramites, o passo a passo de como vender diretamente à escola, os alimentos cultivados em suas propriedades, como hortaliças, frutas, verduras, legumes e proteínas (vegetal e animal).

Meu interesse se orientou ao aprofundamento de uma análise qualitativa sobre os resultados deste programa (PNAE). Deste modo, com o ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Sistemas Agroindustriais-PPGSA, foi possível consolidar um projeto de pesquisa qualitativa, tendo como objetivo central, investigar o desenvolvimento de geração de renda através da agricultura familiar nas localidades rurais da cidade de Cajazeiras no Estado da Paraíba. Assim, construí um caminho para realizar uma pesquisa fundada em análises sob a ótica do Direito com olhar abrangente ao PNAE e, à agricultura familiar.

Deste ponto de vista, trata-se de um meio pertinente para análises, que ganha cada vez mais destaque em pesquisas, em espaços de discussão e na formação de políticas

públicas para a agricultura familiar. Este estudo é interdisciplinar pois está ligando com as áreas do Direito (legislação regulatória da agricultura familiar), Economia (fomento ao desenvolvimento econômico regional), e, conseqüentemente, Desenvolvimento Social (capital humano e social).

OBJETIVOS DA PESQUISA

Objetivo Geral: Investigar o impacto socioeconômico do PNAE nas melhorias dos processos de geração de renda na agricultura familiar na cidade de Cajazeiras – PB.

Objetivos Específicos da Pesquisa:

- Analisar o impacto econômico e social do desenvolvimento de geração de renda através da agricultura familiar na cidade de Cajazeiras da Paraíba.
- Identificar o fortalecimento da agricultura familiar através do PNAE;
- Compreender o funcionamento, o acompanhamento e a fiscalização na compra dos alimentos produzidos.

Principal hipótese que orienta a pesquisa: o PNAE tem permitindo aumento de renda, vem trazendo novas oportunidades de trabalho e de organização para as famílias de agricultores familiares e, conseqüentemente, promovendo o desenvolvimento econômico regional. Assim, partimos de alguns questionamentos: Qual a importância do PNAE na agricultura familiar nos aspectos socioeconômicos? O PNAE favorece mesmo os pequenos agricultores? Qual a atuação e importância do poder público e das associações de agricultores em relação ao PNAE? Há acompanhamento e fiscalização na compra dos alimentos produzidos pelo empreendedor familiar rural por parte dos municípios? Estas questões são norteadoras para se delimitar este estudo.

Entende-se que a pesquisa é uma grande oportunidade para aplicar os conhecimentos científicos adquiridos no universo acadêmico e expandir tal conhecimento visando levar à comunidade as informações e respostas que não costumam encontrar em seu dia a dia, geralmente baseadas no senso comum, nesse sentido a imparcialidade dessa pesquisa demonstra que não há outro interesse senão a cooperação para a construção de uma fonte de informação, que apreenda a realidade de forma firme, clara, viva e

objetiva, construída através de estudos bibliográficos e análises de dados, sem deixar de verificar outros aspectos que não são mensuráveis em dados.

2. A AGRICULTURA FAMILIAR

A Agricultura familiar tem por fundamento o cultivo da terra, realizado por pequenos proprietários rurais, tendo, como mão de obra, essencialmente, o núcleo familiar, sendo no Brasil, definida na Lei n.º 11 326, de 24 de julho de 2006.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) foi criado em 1955 com o nome de Campanha da Merenda Escolar, pelo Decreto no 37.106 (31/03/1955), subordinado ao Ministério da Educação (MEC). Após alterações no nome e na vinculação institucional, passou a chamar-se Programa de Alimentação Escolar em 1979 e foi incorporado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) em 1997. O FNDE, autarquia vinculada ao MEC, é responsável pela normatização, assistência financeira, coordenação, acompanhamento, monitoramento, cooperação técnica e fiscalização da execução do Programa

Desenvolvido inicialmente sob uma perspectiva puramente assistencialista, o PNAE é, atualmente, inteiramente pautado pelo Direito Humano à Alimentação Adequada, na medida em que possui caráter universal e de continuidade, assegurando alimentação adequada durante os 200 dias letivos do ano a todos os estudantes de escolas públicas, filantrópicas, comunitárias, de áreas indígenas, remanescentes de quilombos e a jovens e adultos.

Ainda sobre o PNAE, considerado um dos programas mais importantes, com grande impacto socioeconômico e uma imensurável responsabilidade social dentro do contexto de formação histórico e educacional, por ser um programa com características macro, edifica-se como de grande relevância para o desenvolvimento no Brasil, é o que versa os incisos I e VI do Art. 2º da Lei. 11.947/09, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica e define as diretrizes da alimentação escolar. *In Verbis*.

Art. 2º. São diretrizes da alimentação escolar:

I - o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

[...]

VI - o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontra em vulnerabilidade social.

O objetivo do Programa é atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis e oferecer durante o ano letivo, a distribuição da merenda as escolas públicas do País, ratificado no Art. 3º, a referida lei, “a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei” (BRASIL, 2009).

Estas diretrizes reportam a construção de um programa social que tem como objeto o respeito e a dignidade humana do indivíduo. Todos devem ter direito a uma alimentação saudável e variada respeitando o modo de vida de cada um e inserindo novos hábitos alimentares na tentativa de melhorar seu crescimento, desenvolvimento e rendimento escolar.

A proposta do governo é fomentar a economia local adquirindo de pequenos agricultores alimentos para a merenda escolar, possibilitando a movimentação de transações comerciais entre Prefeituras e/ou Estado e pequenos produtores locais. Essa forma de aquisição de alimentos trouxe a possibilidade de inserir na alimentação, variedades para compor um cardápio regionalmente saudável, incluindo peixes, frutas e verduras, vindas diretamente da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

A Resolução FNDE nº 26 prevê o desconto dos recursos que não foram gastos com a agricultura familiar e não foram justificados, no ano subsequente ao da não aquisição (inciso XXI do artigo 38), passando a responsabilidade da oferta da alimentação escolar à Entidade Executora com seus recursos próprios quando da suspensão dos

repasse (parágrafo único do artigo 41), tendo como fim o fortalecimento a cultura da aquisição de alimentos de empreendedores familiares rurais por meio do PNAE.

Somada a tais mudanças, a alteração que gerou impacto direto para a agricultura familiar se concretiza graças ao Artigo 14 da Lei 11 947/2009:

“Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombola”.

Em princípio, a Lei 11.947/09 foi regulamentada pela Resolução 38/2009 do FNDE, através da qual se traçaram as normativas definindo o valor de repasse por aluno/ano, o valor que cada agricultor poderia comercializar e as prioridades e formas de compra permitidas.

O MDA aponta como principais oportunidades do PNAE para a Agricultura Familiar: a capacidade de produção da agricultura familiar como fornecedora de alimentos diversificados e de qualidade; a sensibilização crescente das Prefeituras para vislumbrar o PNAE como instrumento de desenvolvimento local; a conscientização crescente da sociedade para a necessidade de hábitos alimentares saudáveis, preservação das tradições alimentares locais e da produção com baixo impacto ambiental (BRASIL/MDA, 2011).

Outras oportunidades merecem destaque como a segurança e a garantia de comercialização dos produtos da agricultura familiar com quantidades, periodicidade, tipo de embalagem e preços negociados previamente; o aumento da circulação de riquezas no âmbito local, do dinamismo na economia local e desconcentração da renda regional, estimulando também outras atividades; potencial da agricultura familiar se estruturar de modo mais profissional para a comercialização e a inserção no mercado; possibilidade de incorporação de produtos orgânicos/agroecológicos na Alimentação Escolar, disseminando sistemas de produção de menor impacto ambiental (BRASIL/MDA, 2011).

2.1 O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Limites para aquisição

Conforme reza o artigo 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, do total de recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 30% devem ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações. Portanto, a aquisição é obrigatória.

Regras licitatórias

Além disso, segundo o artigo 24, §1º, da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, a aquisição pode ser realizada com a dispensa do procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria. No caso de dispensa do procedimento licitatório, a aquisição deverá ser realizada por meio de chamada pública, procedimento regulamentado pelo normativo do PNAE.

Valor limite de compra/venda ano

O artigo 32 da Resolução FNDE nº 26, define que o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve ser, no máximo, de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ano. O limite de compra deverá ser controlado pela Entidade Executora e o limite de venda deverá ser controlado pelo agricultor familiar fornecedor. Para verificação nacional, o controle será realizado pelo FNDE e MDA, conforme Acordo de Cooperação.

Crerios de desempates

De acordo com o artigo 25 da Resolução FNDE nº 26, para priorização das propostas, deve ser observada a seguinte ordem de desempate:

- I- Os fornecedores locais do município;
- II- Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

- III- Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos;
- IV- Os Grupos Formais (organizações produtivas detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais.

Entidades executoras

O artigo 5º, inciso II da Resolução FNDE nº 26, define como participantes do PANE a Entidade Executora, conceituando-a como Estados, Municípios, Distrito Federal e Escolas Federais, como responsáveis pela execução do PNAE, inclusive pela utilização e complementação dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE; pela prestação de contas do programa; pela oferta de alimentação nas escolas por, no mínimo, 800 horas/aula, distribuídas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, e pelas ações de educação alimentar e nutricional a todos os alunos matriculados.

É preciso verificar se existe no Estado um Serviço de Inspeção Municipal (SIM), que ficará responsável pela inspeção. Se o serviço não existir, a Entidade Executora deve assinar o Termo de Compromisso do anexo V da Resolução FNDE nº 26, se comprometendo a implantar a inspeção sanitária, em parceria com a Secretaria de Saúde ou órgão similar, dos alimentos utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Definição de valor per capita para oferta da alimentação escolar

De acordo com o art. 38, da Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, o valor per capita para oferta da alimentação escolar a ser repassado será de:

- a) R\$ 0,30 (trinta centavos de real) para os alunos matriculados no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e na Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- b) R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real) para alunos matriculados na Pré-Escola, exceto para aqueles matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;
- c) R\$ 0,60 (sessenta centavos de real) para os alunos matriculados em escolas de Educação Básica, localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;

d) R\$ 1,00 (um real) para os alunos matriculados em escolas de tempo integral com permanência mínima de 7h (sete horas) na escola ou em atividades escolares, de acordo com o Censo Escolar do INEP/MEC;

e) R\$ 1,00 (um real) para os alunos matriculados em creches, inclusive as localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos.

Destaca-se que, para os alunos do Programa Mais Educação, haverá complementação financeira de forma a totalizar o valor per capita de R\$ 0,90 (noventa centavos de real); e, para os alunos que frequentam, no contraturno, o AEE, o valor per capita será de R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real).

2.2 A IMPORTÂNCIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O controle social do Programa Nacional de Alimentação Escolar é essencial para o efetivo funcionamento da política e a atuação do Conselho de Alimentação Escolar deve ser assegurada pelos entes federativos (estados e municípios). Portanto, se o CAE de um município não estiver com o mandato regularizado, certamente, haverá suspensão dos recursos financeiros do PNAE

O CAE tem como objeto, zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas e, também, a aceitabilidade dos cardápios oferecidos; deve acompanhar a execução física e financeira do programa, desde o recebimento dos recursos na conta do PNAE (aplicação no mercado financeiro, edital de licitação, chamada pública para compra dos gêneros da Agricultura Familiar), até a refeição servida ao aluno (elaboração do cardápio, forma de preparo dos alimentos, condições de higiene do local de preparo e das manipuladoras de alimentos e, aceitabilidade das refeições pelos alunos).

Por fim, compete ao CAE analisar as contas do PNAE geridas pelo gestor local e emitir parecer conclusivo a respeito (art.19 da Lei nº 11.947/2009), assim, percebe-se a importância do trabalho conjunto entre o CAE e o gestor local, ordenador de despesas nutricionistas, diretores de escola e, manipuladores de alimentos. Por se tratar de um órgão colegiado, de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, não há relação de subordinação entre os Conselheiros de Alimentação Escolar e o gestor

local ou qualquer outro ator do PNAE, mas é necessário que haja colaboração entre todos, em prol de uma única causa: oferta de alimentação escolar adequada e saudável.

3. METODOLOGIA

Quanto a metodologia utilizada neste trabalho, Barros e Lehfeld (2003), tratar-se trata-se de um estudo com abordagem quanti-qualitativa, pois este foi desenvolvido combinando fatores estatísticos, obtidos através da análise de dados disponíveis nos instrumentos de transparência pública, sem deixar de observar os fatores existentes nas relações humanas. Esta metodologia permitiu aos pesquisadores combinar os fatores qualitativos com os quantitativos, surgindo a quebra de um paradigma existente entre essas metodologias que estão relacionadas, uma com a área de humanas, que possui caráter mais subjetivo, e outra ligada a área de exatas, onde dados costumam demonstrar a realidade através dos números.

O método de pesquisa desenvolvido foi a bibliográfica associada a pesquisa de campo. A possibilidade de estar imerso no ambiente da pesquisa possibilitou dar uma visão mais amplificada de como se dar as relações humanas entre os agricultores familiares e as escolas do Estado.

Foram utilizadas como técnicas de pesquisa a aplicação de questionários, utilizado como instrumento de coleta de dados, e a realização de entrevistas não estruturadas com os agricultores familiares aderentes ao PNAE, assim apresentamos o percurso metodológico desenvolvido na dissertação.

Para Severino (2007), afirma que a pesquisa bibliográfica é uma atividade que realiza uma revisão bibliográfica a partir do registro disponível, decorrente de pesquisas anteriores, em documentos impressos, como livros, artigos, teses, já existente, quando para isso:

Utiliza-se de dados ou de categorias teóricas já trabalhados por outros pesquisadores e devidamente registrados. Os textos tornam-se fontes dos temas a serem pesquisados. O pesquisador trabalha a partir das contribuições dos autores dos estudos analíticos constantes dos textos (SEVERINO, 2007, p. 122)

Segundo Gil (2010, p. 119) “os estudos de caso executados com rigor requerem a utilização de fontes documentais, entrevistas e observações”, estes elementos são relevantes para o percurso metodológico da dissertação.

Os propósitos do estudo de caso não são os de proporcionar o conhecimento preciso das características de uma população, mas sim o de proporcionar uma visão global do problema ou de identificar possíveis fatores que influenciam ou são por eles influenciados [...] É possível a realização de estudos de caso em períodos mais curtos e com resultados passíveis de confirmação por outros estudos” (GIL, 2010, p. 38)

Os procedimentos de coleta de dados serão realizados visita as comunidades rurais localizadas na cidade de Cajazeiras – PB, aplicado os questionários com perguntas abertas e fechadas relacionados os aspectos socioeconômicos do PNAI na cidade de Cajazeiras – PB.

3.1 CARACTERIZAÇÃO DA CIDADE PESQUISADA

O município de Cajazeiras está situado no oeste do estado da Paraíba, distante 468 quilômetros (km) da capital estadual (410 km em linha reta). Ocupa uma área de 565,899 km², pouco mais de 1% da superfície estadual. Limita-se com São João do Rio do Peixe (a norte e a leste), Nazarezinho (a sudeste), São José de Piranhas (a sul), Cachoeira dos Índios, Bom Jesus (ambos a oeste) e Santa Helena (a noroeste), além de Barro, no Ceará (sudoeste).

De acordo com a divisão do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística vigente desde 2017, o município pertence à região geográfica imediata de Cajazeiras, inserida dentro da região geográfica intermediária de Sousa-Cajazeiras. Até então, com a vigência das divisões em microrregiões e mesorregiões, Cajazeiras fazia parte da microrregião homônima, que por sua vez estava incluída na mesorregião do Sertão Paraibano. É sede da Região Metropolitana de Cajazeiras, instituída pela lei complementar estadual nº 107, de 8 de junho de 2013, que reúne quinze municípios da Paraíba.



Na agricultura, Cajazeiras produziu, na lavoura permanente de 2012, 240 toneladas de banana (em cacho), 125 toneladas de goiaba e doze toneladas de manga. Na lavoura temporária do mesmo ano foram produzidas duzentas toneladas de cana de açúcar. Na pecuária, Cajazeiras possuía 20.160 galináceos (galos, frangas, frangos e pintos), 10 060 bovinos, 6 148 galinhas, 1.873 ovinos, 1.470 suínos, 718 caprinos, 214 equinos, 198 muares e 140 asininos. Também foram produzidos 26 mil dúzias de ovos de galinha, 1.981 mil litros de leite de 2.640 vacas ordenhadas e 1.280 quilos de mel de abelha.

Cajazeiras conta com um distrito industrial, localizado a três quilômetros da zona urbana, cobrindo 21,39 hectares de área e possuindo treze empreendimentos. As indústrias mais abundantes são a alimentícia, de construção civil e têxtil, além das indústrias de couro, fiação, sucata, tinta e tecelagem. No extrativismo vegetal de 2012 produziram-se 780 metros cúbicos de lenha e dez toneladas de carvão. Em 2010, 16,87% do pessoal ocupado acima de dezoito anos trabalhava no setor industrial, sendo 8,31% na construção civil, 6,98% na indústria de transformação, 1,1% nos serviços de utilidade pública e 0,48% na indústria extrativa.

Um dos principais gargalos para a comercialização agrícola local é a falta de mercado corroborada com a intervenção do atravessador e a pouca interação de grupos formais de produção.

A falta do mercado local tem contribuído com o atravessador que adquire os produtos oriundos da agricultura familiar a um preço abaixo da média local, e que busca comercializar esses produtos, no mercado consumidor do Rio Grande do Norte (Emater/PB, 2010).

Na busca de solucionar ou amenizar tal situação procurou-se com as associações e cooperativas, formas de organização já implantadas no município, criando-se ainda, grupos de produção locais para facilitar a comercialização dos produtos produzidos nas diversas comunidades rurais do município.

Diagnosticado o problema buscou-se por meio das cooperativas formar grupos de produção com os agricultores locais, onde cada grupo comercializa seus produtos através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), situação onde o atravessador é descartado e os agricultores vendem sua produção diretamente à Prefeitura do Município e às Escolas Estaduais por um preço praticado no mercado local.

Figura 01: Quadro demonstrativo das Escolas Estaduais da cidade de Cajazeiras-PB

Programa Nacional de Alimentação Escolar - Aportes Estaduais de Execução do PNAE									
ANO	MUNICÍPIO	GRE	ESCOLA	CNPJ	Parcela	Mês	Valor Recebido	Valor Adquirido da Agricultura Familiar	% Adquirida da Agricultura Familiar
2018	CAJAZEIRAS	9	ECIT - Prof. Nicéia Claudino Pinheiro		10	Dezembro	13.400,00	1.678,93	12,53 %
2018	CAJAZEIRAS	9	EEEF Mons João Milanês	01.356.306/0001-48	10	Dezembro	1.850,40	554,88	29,99 %
2018	CAJAZEIRAS	9	EEEF Joaquim Victor Jurema	01.356.060/0001-04	10	Dezembro	1.583,40	188,43	11,90 %
2018	CAJAZEIRAS	9	EEEF Prof.º Monte Carmelo	01.356.058/0001-35	10	Dezembro	2.347,70	305,70	13,02 %
2018	CAJAZEIRAS	9	EEEFM Cristiano Cartaxo	01.330.344/0001-21	10	Dezembro	9.964,00	0,00	0,00 %
2018	CAJAZEIRAS	9	EEEFM Mons. Const. Vieira	01.421.614/0001-00	10	Dezembro	7.388,40	1.269,43	17,18 %
2018	CAJAZEIRAS	9	EEEFM Prof.º Crispim Coelho	01.412.032/0001-67	10	Dezembro	4.268,80	1.280,64	30,00 %
2018	CAJAZEIRAS	9	EEEFM Prof.º Manoel Mangueira Lima	01.410.100/0001-59	10	Dezembro	7.787,78	0,00	0,00 %
2018	CAJAZEIRAS	9	EEEIF Cel. Joaquim Matos	01.345.491/0001-75	10	Dezembro	1.394,40	494,36	35,45 %
2018	CAJAZEIRAS	9	EEIEF Desembargador Boto	01.381.667/0001-44	10	Dezembro	2.706,00	0,00	0,00 %
TOTAL							52.690,88	5.772,37	10,96 %

Fonte: site do FNDE

O local da pesquisa será em dez (10) Unidades Escolares Estaduais, assim temos como verificar o grau de satisfação dificuldades dos agricultores familiares, bem como os benefícios que o PNAE pode promover para sociedade.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

A análise da renda advinda do PNAE é um dos pontos principais da pesquisa, o que fornece elementos cruciais para discutir a hipótese segundo a qual "as vendas para o PNAE permitem um incremento de renda e oferece novas oportunidades de trabalho e de organização para as famílias de agricultores familiares", bem como outros pontos, como veremos na sequência. Através dos projetos de venda contratados no ano de 2011 á 2017.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAL - DIRAE COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CGPAE					
VALORES INVESTIDOS NA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE					
ANO	ENTIDADE EXECUTORA	VALORES TRANSFERIDOS	VALOR ADQUIRIDO DA AGRICULTURA FAMILIAR	PERCENTUAL	
2011	PREF MUN DE CAJAZEIRAS	R\$ 499.020,00	R\$ 130.898,50	26,23%	
2012	PREF MUN DE CAJAZEIRAS	R\$ 627.408,00	R\$ 157.200,00	25,06%	
2013	PREF MUN DE CAJAZEIRAS	R\$ 695.611,20	R\$ 89.012,00	12,80%	
2014	PREF MUN DE CAJAZEIRAS	R\$ 682.470,00	R\$ 1.975,00	0,29%	
2015	PREF MUN DE CAJAZEIRAS	R\$ 792.272,00	R\$ 174.389,81	22,01%	
2016	PREF MUN DE CAJAZEIRAS	R\$ 1.016.831,15	R\$ 223.404,18	21,97%	
2017	PREF MUN DE CAJAZEIRAS	R\$ 681.662,40	R\$ 120.773,47	17,72%	

Fonte: site do EMATER-PB

A tabela acima permite-nos evidenciar os valores que correspondem ao período de 2011 a 2017, assim podemos analisar que os valores transferidos para a cidade de Cajazeiras-PB, estão muito além dos valores almejados para serem gastos junto ao programa de alimentação escolar, em outras palavras, pode-se dizer que os valores

efetivamente gastos, estão muito aquém dos valores transferidos, sendo que, precisamente a lei determina como mínimo, um percentual de 30%.

Porém, conforme demonstrado há urgente necessidade de adequação por parte das unidades escolares, que precisam adquirir os produtos, advindos, produzidos e oferecidos pela agricultura familiar, de modo a cumprir as determinações legais, o que além de produzir e fomentar a economia local, os afugentara de possíveis sanções legais.

Além do incremento de renda, com significativa importância no orçamento familiar e no desenvolvimento da economia local, regional, e que tem impacto facilmente perceptível na qualidade de vida dessas comunidades de empreendedores da agricultura familiar, a participação, desses agricultores no PNAE traz outras consequências importantes como a reprodução econômica e social da família, uma vez que alterou diretamente a distribuição do trabalho de diversas famílias e trouxe perspectivas positivas para aqueles familiares que pretendem permanecer como agricultores.

As possibilidades de redistribuição de trabalho e ocupação de novas funções emergem uma vez que o PNAE imprime um ritmo diferente para as atividades agrícolas e requer um maior planejamento diante dos novos compromissos, prazos e horários de entregas. Deste modo, novos arranjos de trabalho, como os verificados junto às mulheres, tornam-se fundamentais para que a família consiga cumprir seu papel frente às novas exigências e rotinas.

Assim sendo, buscamos realizar uma amostragem da atual situação dos agricultores familiares participantes dos programas de transferência de renda, o PAA e o PNAE, com a aplicação de um questionário aos agricultores para avaliarmos as características, dificuldades, e melhorias proporcionadas pelos programas.

Ao analisar os resultados dos questionários quanto ao gênero, observa-se que 67% dos entrevistados são do sexo masculino, o que demonstra a necessidade da inserção das mulheres cada vez mais no processo produtivo familiar

Quanto ao nível de instrução e a faixa etária dos participantes dos programas PAA e PNAE, pode-se observar que todos são alfabetizados, sendo que 40% não concluíram o ensino fundamental e somente 20% dos entrevistados já concluíram o ensino médio, o que demonstra que a educação no campo vem trabalhando para instruir seu

público alvo, mesmo sendo 40% dos pesquisados com idade superior aos 45 anos de idade.

Quanto a renda dos agricultores familiares entrevistados, observa-se um considerável aumento, onde 60% dos entrevistados possui renda entre 01 e 04 salários mínimos, sendo essa renda proveniente de produtos agropecuários, nos quais os programas de transferência de renda PAA e PNAE têm sua participação com a aquisição desses produtos até o limite de R\$ 20.00,00 (vinte mil reais) ano.

Um dos resultados mais consideráveis apontados pelos agricultores participantes do PAA e do PNAE no tocante à importância dos programas em sua unidade produtiva familiar (UPF), observa-se que 80% consideram que os programas foram responsáveis pela melhoria da qualidade de suas vidas, além de oportunizar a comercialização de sua produção agrícola. No que concerne à avaliação e a gestão dos programas têm-se que os agricultores aprovaram sua existência como ótimo em (75%) e como bom em (25%).

Essa avaliação demonstra a importância que os programas de incentivo a agricultura familiar têm para subsidiar a permanência do homem no campo, e especialmente melhorar sua condição de vida e a de seus familiares, para que assim se sintam mais valorizados pela gestão pública, representada pelos seus governantes.

UPF	Produção para venda e para autoconsumo	Produção para autoconsumo
1	polpa maracujá/ gado de corte	manga, abacate, citrus, mamão, galinhas, ovos e leite
2	cheiro verde, brócolis, tomate, alface, couve, chicória	mandioca, manga, abacate, jaca, goiaba, citrus, jabuticaba, acerola, mamão, melancia, banana, galinhas, ovos, suínos e peixe
3	Alface, chicória, tomate	mandioca, abacate, manga, laranja, mamão, galinhas, ovos, suínos
4	cheiro-verde, beterraba, cenoura, chuchu, couve flor, pepino, couve, berinjela, abobrinhas brasileira e paulista, repolho e tomate	manga, abacate, citrus, mamão, galinhas, ovos, suínos, leite
5	alface, chicória e cheiro verde	manga, citrus, mamão,
6	mandioca, berinjela, repolhos verde e roxo, couve-flor, acelga, couve	manga e abacate
7	Alface, chicória, couve, abobrinha, mandioca, legumes	manga, abacate, citrus, mamão, jabuticaba, mamão, pitanga, banana
8	cheiro verde, repolho roxo, brócolis cenoura, chuchu, alface, espinafre, couve, chicória, mandioca	manga, banana, abacate, galinhas, ovos
9	cheiro verde, salsinha, alface, chicória e couve	manga, abacate, jaca, goiaba, citrus, jabuticaba, acerola, mamão, melancia, banana, galinhas, ovos
10	cheiro verde, salsinha, alface, chicória e couve	manga, abacate, goiaba, citrus, jabuticaba, acerola, mamão, melancia, banana, galinhas, ovos
11	abóbora, berinjela, couve, mandioca	manga e abacate
12	cenoura, couve flor, tomate, berinjela, chuchu, alface, cheiro verde, beterraba, acelga, brócolis e couve	abacate, manga, laranja, mamão, banana, galinhas, ovos, suínos
13	alface, tomate, couve, pepino, cenoura, berinjela, pimentão, chuchu, beterraba, vagem, repolho	laranja
14	tomate, pimentão, abobrinha	abacate, citrus, galinhas, ovos
15	alho, alface, tomate, pimentão, chicória	citrus, abacate, manga
16	tomate e alface	citrus, abacate, manga
17	abobrinha, mandioca, salsinha, cebolinha, alface	citrus, abacate, manga, galinhas, ovos
18	alface, tomate, couve, cenoura, berinjela, chicória, abobrinha, cheiro verde, rúcula	manga, abacate goiaba, citrus, jabuticaba, acerola, mamão, melancia
19	alface, tomate, repolho, couve, mandioca	manga, abacate, goiaba, citrus, jabuticaba, acerola, mamão, melancia, banana, galinhas, ovos e suínos
20	alface, rúcula, agrião, berinjela, cenoura, mandioca, abobrinha, cheiro verde, cebolinha	manga, abacate, goiaba, citrus, jabuticaba, acerola, mamão, melancia, galinhas, ovos
21	milho verde, banana, mandioca	citrus, abacate, manga, mamão

Fonte: Produtos fornecidos pelos os agricultores da cidade de Cajazeiras – PB

Nesta tabela busca-se a apresentação dos produtos de uma agricultura sustentável, com base agroecológica, e que permita ao agricultor não ficar refém de pacotes tecnológicos, ao mesmo tempo em que possa integrar, de modo mais saudável e sustentável, a produção, a renda, a vida no campo e o meio ambiente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, quanto ao PNAE, se o foco principal das prefeituras for destinar o mínimo de 30% do repasse do FNDE às municipalidades para as compras diretas de alimentos da agricultura familiar, sem tratar efetivamente da inclusão dos agricultores que mais precisam deste apoio e sem um devido acompanhamento e controle social e público, haverá benefícios muito aquém dos possíveis para a sociedade como um todo. De nossa perspectiva, o olhar para questões como a manutenção do tecido social, a segurança alimentar e a preservação do meio ambiente é absolutamente fundamental.

Já sobre a reprodução econômica e social da família, através do incremento de renda e das responsabilidades frente ao fornecimento de alimentação escolar em razão do PNAE, fornecimento dos alimentos para as escolas, do gerenciamento da propriedade e da participação nas associações, podemos afirmar que foi possível verificar inúmeros impactos da nova legislação do PNAE junto ao poder público e principalmente junto aos agricultores, por consequência, seus desdobramentos, sob uma análise da multifuncionalidade da agricultura familiar, são consideráveis.

A integração de secretarias e setores do poder público para a execução da política de alimentação escolar favorável à agricultura familiar representa um passo importante para o reconhecimento das múltiplas funções dos agricultores familiares.

Finalmente, é perceptível o impacto social e socioeconômico altamente positivo que o PAA e o PNAE vêm produzindo na comunidade, principalmente no aspecto econômico, através do aumento da renda das famílias de agricultores, por desenvolver uma nova concepção de agricultura e sociedade rural através do aumento da autoestima dos moradores da zona rural, especialmente, os pequenos agricultores. E ainda política, por proporcionar o desenvolvimento da capacidade de auto-organização e autogestão familiar e comunitária através da noção de independência conquistada. Bem como, proporcionar melhor qualidade de vida das crianças e jovens, através de hábitos alimentares saudáveis apreendidos na escola.

Finalmente, o reconhecimento da necessidade de integração entre os diversos programas desta natureza foi um fator de grande relevância para os avanços desta comunidade, tanto que, a partir do PAA e do PNAE, através de seu caráter associativista e cooperativista, o agricultor percebeu, mesmo que tardio, a importância e o impacto, dos demais programas, como o PRONAF, por exemplo, que possui caráter mais

personalíssimo. Assim, compreender o círculo virtuoso que existe entre eles. O que gerou maior confiança ao agricultor acerca das diversas modalidades de PRONAF.

REFERÊNCIAS

BRASIL, **Constituição Federal**, 5 de outubro de 1988.

BRASIL. **Resolução/ FNDE/ CD/ nº 32 de 10 de agosto de 2006b**. Estabelece as normas para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE. Disponível em: <www.fnde.gov.br/index.php/resolucoes-2006/...res03210082006/download>. Acesso em: jul. 2018.

FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. **Histórico do PNAE**. Disponível em <http://www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar/alimentacao-escolar-historico>. Acesso em 14 de agosto de 2019.

FNDE. **Programas do FNDE / PNAE Alimentação Escolar / Perguntas Frequentes**. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/ActionDatalegis.php?acao=abrirTreeview&cod_menu=741&cod_modulo=2>. Acesso em: 14 de jul de 2019.

_____. **Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Disponível em https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&sgl_tipo=RES&num_ato=00000026&seq_ato=000&vlr_ano=2013&sgl_orgao=FNDE/MEC. Acesso em: 15/09/2019.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1993.

Ministério da Educação. Coordenadoria de fomento ao Controle Social do PNAE/FNDE. Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. **Atualizações com base na Lei 11.947/2009**. Disponível em: www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar. Acesso em: 20 de jul de 2018

Ministério do Desenvolvimento Agrário. **Programa Nacional de Apoio a Agricultura Familiar – PRONAF**. www.mda.gov.br/sitemda/pronaf. Acesso em: 25 de jul de 2018

Pesquisa Quanti-Qualitativa em Administração: uma visão holística do objeto em estudo: FABRÍCIO PEREIRA GOMES; RICHARD MEDEIROS DE ARAÚJO (BARROS, Aidin de Jesus Paes; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. **Projeto de pesquisa: propostas metodológicas**. Petrópolis: Vozes, 2003.

APÊNDICE
Questionário de Pesquisa

1. Gênero

masculino feminino

2. Nível de instrução

analfabeto médio incompleto

alfabetizado médio completo

fundamental incompleto superior incompleto

fundamental completo superior completo

3. Faixa Etária de:

18 a 26 anos

27 a 35 anos

35 e 45 anos

acima de 45 anos

4. Renda familiar

até 1 salário mínimo

entre 1 e 2 salários mínimos

entre 2 e 3 salários mínimo

entre 3 e 4 salários mínimos

mais de 4 salários mínimos

5. Participa em qual dessas políticas publicas?

Bolsa Família Aposentadoria Rural

Pronaf Garantia Safra

PNAE PAA

6. Qual o principal problema para a produção agrícola?

() clima () comercialização (atravessador) () pragas () outros

07. Qual a importância do PNAE ou PAA na Unidade Produtiva Familiar?

() melhoria na Renda

() oportunidade de comercialização

() incentivo a Produção

() outros

08. Qual sua avaliação do PNAE e PAA no município de Cajazeiras-PB?

() ótimo

() bom

() regular

() ruim